ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA RUI BARBOSA

ÓRGÃO OFICIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Carta-convite e Regulamento Geral

Etapa Individual | 17.08 | CePEUSP

Avenida Professor Mello de Moraes, 65 - CEP 05508-030 - Cidade Universitária - São Paulo/SP
CNPJ: 62.023.205/0001-40
aaarbdiretoria@gmail.com | esportivoaaarb@gmail.com

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA RUI BARBOSA
ÓRGÃO OFICIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE
DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Carta-convite

A **Associação Atlética Acadêmica Rui Barbosa** vem, por meio desta carta, convidar sua equipe para participar do **Grande Encontro de Xadrez EEFE-USP 2025 – Etapa Individual**, que será realizada no dia 17 de agosto (domingo), no **Espaço Nuri do Centro de Práticas Esportivas da USP (CepeUSP)**.

Vamos celebrar o xadrez universitário paulistano!

Taxa de inscrição: O valor da inscrição será de R$ 25,00 por atleta, ou R$ 15,00 para atletas-PAPFE. Mais informações quanto ao "bônus" de inscrição se encontram no Art. 7º do Regulamento. Este valor cobrirá os gastos referentes à arbitragem e à premiação. Parte do lucro do campeonato será revertido em investimentos em material e folha de pagamento da comissão técnica para a equipe de Xadrez da EEFE-USP.

Premiação: Os três melhores colocados individuais de cada naipe (absoluto e inclusivo) receberão uma medalha personalizada do evento.

Inscrição: Atletas convidados que desejarem participar do torneio deverão se inscrever pelo formulário e efetuar pagamento para o PIX tesourariaaaarb@gmail.com até o dia 13 de agosto de 2025.

Desejamos a todos nossas mais sinceras Saudações Universitárias,
Gestão 2025 da Associação Atlética Acadêmica Rui Barbosa – "Atlética EEFE-USP"

Avenida Professor Mello de Moraes, 65 - CEP 05508-030 - Cidade Universitária - São Paulo/SP
CNPJ: 62.023.205/0001-40
aaarbdiretoria@gmail.com | esportivoaaarb@gmail.com

Capítulo I – Das Disposições Gerais e Finalidades

Artigo 1° - O **Grande Encontro de Xadrez EEFE-USP 2025 – Etapa Individual** reúne enxadristas universitários de diversos *campi* de São Paulo, tendo como finalidade principal desenvolver a prática do xadrez universitário em uma competição individual.

Capítulo II – Das Etapas e Realização

Artigo 2º - O presente evento acontecerá no dia 17 de agosto de 2025, no Espaço Nuri, no Centro de Práticas Esportivas da USP (CePEUSP).

Capítulo III – Da Organização e Execução

Artigo 3º - À Associação Atlética Acadêmica Rui Barbosa – EEFE-USP – caberá a organização e execução do "**Grande Encontro de Xadrez EEFE-USP 2025 – Etapa Individual**", e às pessoas por ela apontadas.

Artigo 4º - À Comissão Organizadora, ficam atribuídas as seguintes funções:

1. Providenciar tabela e programação de todas as etapas;
2. Promover divulgação de todas as etapas;
3. Prestação de conta de todos os gastos;
4. A representação.

Capítulo IV – Dos Pré-Requisitos e Inscrições

Artigo 5° - Participarão do "Grande Encontro de Xadrez EEFE-USP 2025" as entidades atléticas e centros acadêmicos de Instituições de Ensino Superior (IES) da cidade de São Paulo que realizarem inscrição para a competição, com seus alunos de graduação em licenciatura e bacharelado e pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, devidamente matriculados no ano vigente. Considera-se válida a vinculação do atleta se comprovada após o período de confirmação de matrícula dos ingressantes.

§ 1° - Para a participação dos alunos de pós-graduação *lato sensu*, é necessário que o curso tenha no mínimo 4 (quatro) meses de duração.

§ 2° - Por entidade, será permitida a participação de até 1 (um) atleta formado e, para tal, será solicitado o certificado de conclusão de curso, com o ano de conclusão de curso impreterivelmente sendo 2024 ou 2025.

Artigo 6° - Serão considerados documentos hábeis para a identificação e participação do atleta em todas as modalidades do "Grande Encontro de Xadrez EEFE-USP 2025" somente documentos oficiais com foto.

§ 1° - O Cartão de Identificação de Alunos (carteirinha) USP, ou carteirinha USP digital, ou demais carteirinhas estudantis, não serão aceitos como documentos oficiais e nem como documento de matrícula.

§ 2° - O(s) documento(s) deverá ser apresentado ao representante da competição antes da participação do atleta em cada confronto e os mesmos deverão permanecer com a representação até o final do confronto.

§ 3° - O documento de um atleta poderá ser liberado antes do fim de um confronto em caso de retirada permanente do atleta do mesmo.

§ 4° - Não serão aceitos documentos de atletas após sua participação em qualquer confronto da competição.

§ 5° - A participação de atletas em confrontos anteriores não exime o mesmo da apresentação do documento.

§ 6° - Serão aceitos documentos digitais oficiais, desde que contenham selo de autenticação.

Artigo 7° - Por atleta, será cobrada uma taxa individual de inscrição, conforme a indicação:

I. Taxa geral: R$25,00 (vinte e cinco reais) por atleta;
II. Taxa para beneficiários do auxílio PAPFE (atletas uspianos de baixa renda declarada): R$15,00 (quinze reais) por atleta.

§ 1° - A entidade esportiva que inscrever 5 (cinco) atletas, terá o desconto de R$5,00 por atleta (não aplicável para atletas-PAPFE) – resultando em uma cobrança individual de R$20,00 (vinte reais).

§ 2º - A entidade esportiva que inscrever 10 (dez) atletas, terá o desconto de R$10,00 por atleta (não aplicável para atletas-PAPFE) – resultando em uma cobrança individual de R$15,00 (quinze reais).

Artigo 8° - As inscrições deverão ser feitas até a quarta-feira que antecede o Encontro (dia 13/08, às 23h59), impreterivelmente, através do envio do formulário de inscrição individual. Além disso, a taxa de pagamento deve ser feita juntando todos os pagamentos da atlética, e enviada por e-mail para: esportivoaaarb@gmail.com.

§ 1° - A entidade esportiva que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data máxima estipulada terá sua inscrição cancelada e não poderá participar da etapa.

§ 2º - A desistência da inscrição poderá ser feita até o fechamento das inscrições.

Capítulo V - Do Sistema de Disputa

Artigo 9° - Durante os jogos serão obedecidas as regras oficiais adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX), vigentes no início da competição, ressalvando os dispostos nos demais artigos deste Regulamento.

Artigo 10° - O tempo de reflexão para cada enxadrista é de 12 min + 3s (12 minutos com acréscimo de 3 segundos por jogada), aplicando-se as regras de xadrez acelerado da Fide (Quick Play).

§ 1º - Havendo apenas relógios analógicos será adotado o tempo de 15 minutos nocaute.

Artigo 11° - A modalidade será disputada nos naipes inclusivo e absoluto na etapa individual.

§ 1º - Estarão aptos a participar da categoria inclusiva os jogadores que identificam-se como uma mulher cisgenero, pessoa transgênero, pessoa agênero ou pessoa não-binária. É necessário que o atleta se identifique na categoria no momento da inscrição no campeonato.

§ 3º - Caso a categoria inclusiva não obtenha o número mínimo de inscritos (6 participantes) para algum dos naipes, essa categoria também será disputada em formato absoluto.

§ 4º - Será permitida a participação de atletas em ambos os naipes, podendo, assim, um atleta participar do naipe absoluto e do naipe inclusivo ao mesmo tempo, desde que este preencha os requisitos da categoria inclusivo.

Artigo 12° - Não haverá limite de atletas inscritos por AAA.

Artigo 13° - O Encontro será realizado pelo sistema suíço, de 5 (cinco) a 7 (sete) rodadas, dependendo do número de participantes.

§ 1° - Até 24 (vinte e quatro) participantes será em 5 (cinco) rodadas, de 25 (vinte e cinco) a 56 (cinquenta e seis) participantes será em 6 (seis) rodadas e de 57 (cinquenta e sete) participantes em diante será em 7 (sete) rodadas.

§ 2° - Os jogadores serão ordenados por rating Fide, quando disponível.

§ 3° - Se, em alguma rodada, houver número ímpar de jogadores, um ficará bye e receberá 1 (um) ponto.

§ 4° - Jogadores de uma mesma AAA não poderão se enfrentar na primeira rodada.

Artigo 14° - A tolerância de atraso será de 10 (dez) minutos após o horário programado para a rodada. O jogador que não se apresentar até esse prazo será declarado ausente e, consequentemente, perdedor da partida.

Artigo 15° - Em caso de igualdade na pontuação final entre um ou mais jogadores, aplicam-se, por ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) Armagedom (apenas entre jogadores que fizeram 100% dos pontos possíveis)

b) Milésimos FPX (desconsidera-se o pior resultado);

c) Milésimos totais;

d) Maior número de vitórias;

e) Neustadtl;

f) Confronto direto; e

g) Sorteio;

Artigo 16° - Serão premiados com medalha os três atletas melhor classificados de cada naipe.

§ 1º - A premiação será feita por naipe, mesmo quando a disputa for apenas na categoria absoluto.

Capítulo VI - Das Penalidades e Protestos

Artigo 17° - O competidor que não se apresentar para jogar até o horário determinado para o início do confronto será declarado ausente e, consequentemente, perdedor da partida. Não haverá reembolso da taxa de inscrição individual.

Capítulo VII - Das Disposições Finais

Artigo 18º - Os casos omissos do presente regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA RUI BARBOSA

ÓRGÃO OFICIAL DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

GRANDE ENCONTRO DE XADREZ 2025

EEFE-USP

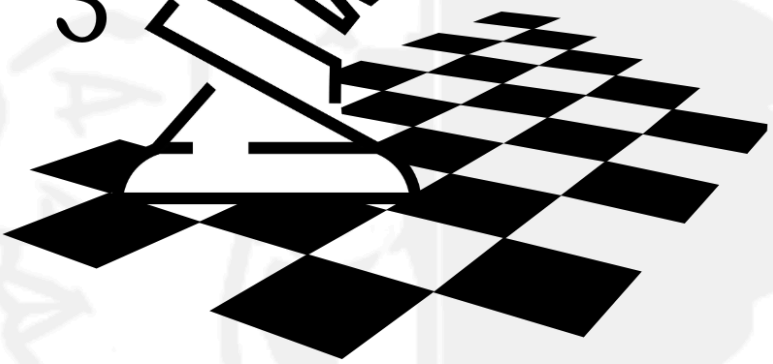

ETAPA INDIVIDUAL

17.08 | CEPEUSP

CONTATO RESPONSÁVEL

Iana Maciel

Vice-Presidente Esportiva

Gestão 2025 da A.A.A.R.B. (Atlética EEFE-USP)

+55 15 98819-1998

ianamaciel@usp.br